



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 19

Ata n.º 18
2019.09.19

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E A SUA REPROGRAMAÇÃO – INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Presente a informação do Diretor do Departamento Técnico, Eng.º

José Ferreira, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "*Concordo com a presente informação. À reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal.*" -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera remeter o documento para autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, para assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação tendo em conta o seguinte valor: ano de 2020 - 162.500,00 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO

*Concordo com a presente informação.
À reunião de Câmara, para posterior submissão à
Assembleia Municipal.*

*O Presidente da Câmara,
2019/09/13*

(Nuno Fonseca)

Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação
"INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - EDIFÍCIO PRINCIPAL - AMPLIAÇÃO / REFORMULAÇÃO (DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E INFORMÁTICA)"

Exm^o. Sr. Presidente
Nuno Fonseca

Foi lançado o procedimento por consulta prévia para a realização do projeto supra referenciado, tendo o mesmo ficado deserto em virtude das propostas terem vindo com valor acima da base.

Resulta daí a necessidade de se lançar novo procedimento, através de concurso público, sendo necessário reforçar a verba prevista para o ano de 2020, uma vez que no ano de 2019, não é expectável que se seja realizada qualquer encargo financeiro.

Não obstante não estar nos conteúdos funcionais do Departamento Técnico, foi-me solicitada pelo Departamento de Administração e a Divisão de Gestão Financeira do DA, para prestar a seguinte informação:

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

Considerando que, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3.º da LCPA, que se consideram «Compromissos plurianuais» "os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido";

Considerando ainda que a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03 "A assunção de





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local."

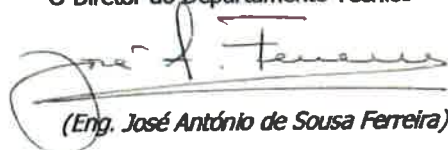
Considerando que para efeitos de compromisso do procedimento por concurso público para execução da empreitada **"Instalações Municipais - Edifício Principal - Ampliação / Reformulação (Departamento Administrativo e Informática)"** com enquadramento no **PPI 2002 - I - 1 - Instalações Municipais - Edifício Principal - Ampliação / Reformulação**, verifica-se o seguinte:

- No PPI 2002-I-1 é necessário o valor de 162.500,00 €, atualmente está inscrita em Plano e Orçamento verba de 61.576,64 € em 2019, pelo que será de considerar para o ano de 2020 a totalidade da verba;

Verifica-se ainda que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, tomando-se necessário a **autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação** tendo em conta os valores estimados pelos serviços a seguir discriminados:

PPI	Anos	Valor
2002-I-1	2020	162.500,00 €

O Diretor do Departamento Técnico


(Eng. José António de Sousa Ferreira)

13 de Setembro de 2019

